

Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo - APPEN-SP

111963

FIRMA 1

S11235AA0351270



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC

Eu, **SANDRA ELISA MAGOSSO FALCHI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG 20016401-6 SSP/SP, inscrita no CPF 154.989.818-30, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, nº 3386, Vale do Sol, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15500-165, na **qualidade de Presidente do Conselho de Administração do VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE – VEC**, e de acordo com o Art. 51 II do estatuto social vigente, convoco todos os associados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2024, às 18 horas**, na Avenida Aparecido Augusto Arroyo Marchi, 3369 – Marginal da Rodovia Péricles Belini – Distrito Industrial II, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- i) Proposta de alteração estatutária do VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE – VEC, incluindo razão social, endereço, modelo de governança e cumprimento das exigências das legislações esportivas em nível Nacional e Internacional e, da lei 13.019/2014 e suas alterações.
- ii) Apresentação das cartas de renúncia de todos os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo;
- iii) Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, de acordo com novo estatuto social aprovado

Votuporanga, 06 de dezembro de 2024


SANDRA ELISA MAGOSSO FALCHI
Presidente do Conselho de Administração
Votuporanga Esporte Clube - VEC
Votuporanga



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-186
Telefone: (17) 3426-6585 - E-mail: 11abelionato@votuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabelião Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s)
firma(s) de: SANDRA ELISA MAGOSSO FALCHI (122086) Dou fe.
Votuporanga-SP., 09 de janeiro de 2025

Test.:
PATRICIA DOMINGOS LONGO - ESCRIVENTE
Cod. Seg.: 4837484950885053494851565257 Total R\$ 8,76.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP
Patrícia Domingos Longo
ESCRIVENTE AUTORIZADA
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP



Pode vir, 2025 nos preparando

Sonhar, planejar e soltar — o primeiro passo

Chegamos ao final de mais um ano, por isso

tradicionalmente os meses em que as empresas começam a revisar tudo o que foi feito e a dos amigos da Aric. O Festival

acreditar na vida e no fluxo natural das coisas.

Soltar é acolher o medo com

1. De onde vim?
2. Quem eu sou?
3. Para onde vou?

Votuporanga-SP, 07 de Dezembro de 2024.
MARGARETE LOURDES PEDROTTI

VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC

Eu, SANDRA ELISA MAGOSSO FALCHI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG 20016401-6 SSP/SP, inscrita no CPF 154.989.818-30, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, nº 3386, Vale do Sol, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15500-165, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC, e de acordo com o Art. 51 II do estatuto social vigente, convoco todos os associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2024, às 18 horas, na Avenida Aparecido Augusto Arroyo Marchi, 3369 - Marginal da Rodovia Péricles Belini - Distrito Industrial II, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, para deliberar a seguinte ordem do dia:

i) Proposta de alteração estatutária do VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC, incluindo razão social, endereço, modelo de governança e cumprimento das exigências das legislações esportivas em nível Nacional e Internacional e, da lei 13.019/2014 e suas alterações. ii) Apresentação das cartas de renúncia de todos os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo; iii) Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, de acordo com novo estatuto social aprovado

Votuporanga, 06 de dezembro de 2024

SANDRA ELISA MAGOSSO FALCHI

Presidente do Conselho de Administração
Votuporanga Esporte Clube - VEC Votuporanga

CLUBE DA JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Clube da Justiça de Votuporanga, por sua diretoria, convoca os sócios portadores de títulos patrimoniais, quites com a tesouraria do clube, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede, dia 20 de dezembro de 2024, às 20:00 horas, para deliberarem sobre a eleição da diretoria do biênio 2025/2026.

Votuporanga, 07 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Sarkis
Presidente



Prefeitura do Município de Cardoso

Estado de São Paulo

(AVISO DE LICITAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2024

Jair Cesar Nattes, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 078/2024. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB Nº 040/2024. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAL - DATA E HORA PARA REALIZAÇÃO: 18/12/2024, ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria, Compras, Licitações e Patri-



InspireAção®

NÚCLEO DE HABILIDADES HUMANAS



Classi Fácil

OS ANÚNCIOS PUBLICADOS NESTA PÁGINA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS SEUS ANUNCIANTES. O JORNAL A CIDADE NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS OFERTAS, PROPOSTAS E VANTAGENS OFERECIDAS



VENDA

C 1 0 1 9 0 R \$
128.000,00 ESTA-
ÇÃO, CASA, Sala,
copa, coz, 03 dormits
(1 apto), 02 w.c. lavan-
deria, quintal, gar (1),
cerâmica, forro pvc,
const. 120m², terreno
511m².

C 1 0 1 4 1 R \$
132.000,00 SANTA
AMÉLIA, CASA, Sala,
copa, coz, 02 dormits
(1 apto), 02 w.c. lavan-
deria, área de serv.
gar (1), cerâmica,
const. 120m², terreno
130m².

C 1 0 1 2 0 R \$
160.000,00 COHAB
CRHIS, CASA, Sala,
coz, 02 dormits, 01
w.c. lavanderia, cerá-
mica, forro pvc, const.
80m², terreno 200m².

C 1 0 2 1 3 R \$
200.000,00 POZZO-
BON, CASA, Sala,
copa, coz, 02 dormits,
01 w.c. área de serv.
gar (1), cerâmica, laje,
const. 107,30, terreno
157,10m².

C 1 0 1 8 2 R \$
130.000,00 VILA

04 dormits (2 apto
c/ A/E), 04 w.c. área
serv. churrasq., quin-
tal, gar (1), cerâmica,
laje, terreno 316,24m².

C 1 0 1 2 7 R \$
241.000,00 COLINAS.
CASA, Sala, copa,
coz, 03 dormits, 03
w.c. lavanderia, quin-
tal, gar (2), cerâmica,
laje, const. 110m², ter-
reno 280m².

C 1 0 1 7 7 R \$
250.000,00 SANTOS
DUMONT, CASA,
Sala, copa, coz, 02
dormits (1 apto), 02
w.c. lavanderia, quin-
tal, gar (2), porcelana-
to, laje, const. 83m²,
terreno 187,5m².

C 1 0 1 6 8 R \$
332.000,00 BOM
CLIMA, CASA, Sala,
copa, coz, 02 dormits
(1 apto), 02 w.c. lavan-
deria, área gourmet c/
churrasq., quintal, gar
(2), cerâmica, laje,
const. 87,15m², terre-
no 125m².

C10187 R\$ 370.000,00
VILAR, CASA, Sala,
copa, coz, 02 dormits
(1 apto), 02 w.c. lavan-

tal, porcelanato, const.
130m², terreno 168m².

LOCAÇÃO

C3322 R\$ 700,00 +
COND APTO POZ-
ZOBON "Sala, coz,
01 dormits, 01 w.c.,
lavanderia, gar (1),
cerâmica, laje"

C1553 R\$ 750,00 +
COND CASA VILA
AMÉRICA "Sala, coz,
02 dormits, 01 w.c.,
lavanderia, gar (1),
cerâmica, laje, CASA
COM MOBILIA PRA-
NEJADA."

C4456 R\$ 900,00
APTO SANTA LUZIA
"Sala, coz, 02 dormits
(1 apto), 02 w.c. es-
critório c/ A/E, lavan-
deria, sacada, laje,
escada, gar (1)."

C5689 R\$ 1.000,00
CASA BOM CLIMA
"Sala, coz, 03 dor-
mits (1 apto), 02 w.c.
lavanderia, gar, cera-
mica, forro madeira
varanda"

C240 R\$ 2.500,00
APTO SÃO COSM
"Sala, coz, 02 do
mits, 01 w.c. lavan-

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2024 às 18 horas

LOCAL: SEDE DO VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE



NOME COMPLETO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ASSINATURA
Pedro Roberto Faldini	13117931-7	<i>[Signature]</i>
Jandra Eliza Magoni Faldini	20016401-6	<i>[Signature]</i>
Carlos Guilherme Milani	47.973.957-5	<i>[Signature]</i>
Ciriane Parna da Silva	49.018.339-6	Ciriane Parna da Silva
Angélica Parna da Silva	49018264-1	Angélica Parna da Silva
Jefferson Ribeiro Luz	395284454	<i>[Signature]</i>
Fabian Alves Justino	47.686.020-9	Fabian Alves Justino
Mário Sarain Trazzi	43.366.173-2	Mário S. Trazzi
Jadyn Luciani Aguiar	41.910.759-2	Jadyn Luciani
AMAM SEVERINO SANTANA	28.378.728-4	<i>[Signature]</i>
CARLOS DOS SANTOS	47216668	<i>[Signature]</i>
Geletrion M. da Silva	133480118-50	<i>[Signature]</i>
Bruno Viviani	42502328X	<i>[Signature]</i>
Bruno Magoni	46659708850	Bntalch.
João Carlos Ferraz	34127859-2	João C.
	23.423511-1	<i>[Signature]</i>
Muri M. Muri	26.292.422-5	Muri
HARLEY VIANA S.P. SILVA	63.417.442-3	Harley
Augusto N. da Conceição	581.538.34810	<i>[Signature]</i>
Leonardo Pereira de Souza	452.880.458-10	Leonardo Souza
Maria Emília Magoni de Carvalho	16807275	<i>[Signature]</i>
Dani Aparecido de Carvalho	99259035	<i>[Signature]</i>



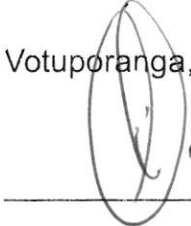
Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

Eu **Sidney Barbosa Santana**, brasileiro, professor, solteiro, portador da cédula de identidade RG 23.423.511-1 - SSP/SP, inscrito no CPF (MF) 098.074.958-14, residente e domiciliado a Rua Guerino Vidoti, 3374, Jardim Canaã, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.503-295, venho, comunicar a minha renúncia ao cargo de Presidente da Diretoria Executiva que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024

  **1.º CARTÓRIO**

Sidney Barbosa Santana

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-186
Telefax: (17) 3426-6565 - E-mail: 1tabelonatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabela Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Desigando

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: **SIDNEY BARBOSA SANTANA** (34941). Dou fe.
Votuporanga-SP., 09 de janeiro de 2025. Em

Test. **PATRICIA DOMINGOS LINDO - ESCRIVENTE**
Cod. Seq: 4857484950485053494851574849 Total R\$ 8,76.

111963
FIRMA 1
S11235AA0351271

111963
FIRMA 1
S11235AA0351271

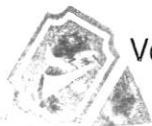


Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

Eu, **Harley Viana Santa Rosa Silva** - brasileiro, ajudante, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n 634164423 - SSP/PA, inscrito no CPF (MF) sob o n. 769.880.402-00, residente e domiciliado a ESTRADA PRIMO FURLANI, 240 BLOCO 8 APTO 3 RURAL, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.500-000, venho, comunicar a minha renúncia ao cargo de Vice - Presidente da Diretoria Executiva que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube - VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.



Votuporanga, 16 de dezembro de 2024

Harley Viana Santa Rosa Silva

Harley Viana Santa Rosa Silva



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Votuporanga - Gabriela M. de O. Franco - Esc.ª
Rua Manoel Gervasio, 49 - 3500 - Votuporanga - SP / Tel: (12) 3406-4400 / contato@tabeladavotuporanga.com.br

Reconheço por semelhança SEM VALOR econômico a(s) firma(s) de: (1) HARLEY VIANA SANTA ROSA SILVA, do que dou fé.
VOTUPORANGA SP, 9 de janeiro de 2025. Em test. *de* da verdade.
Valor: R\$8,76 P. 27 Selo: S11236AA0169597
Escrevente:
MIRELLA FERNANDES CICON - Auxiliar
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

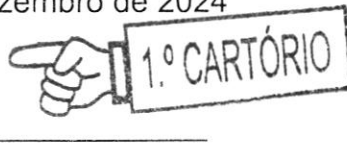


Eu, **Sebastião Marcos da Silva**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG 24.570.249-0 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o n. 133.480.118-50, residente e domiciliado a Rua João Cruz Oliveira, 2678, Jardim Bom Clima, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.505.071, venho, comunicar a minha renúncia ao cargo de Primeiro Secretário da Diretoria Executiva que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024

Sebastião Marcos da Silva

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-186
Telefax: (17) 3426-6565 - E-mail: 1tabelionatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabelião Interina | Fernando da Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança, a(s) firma(s) de: SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA 778191, do(a) fe. Votuporanga - SP., 04 de fevereiro de 2025, da verdade.
Em Teste: PATRÍCIA DOMINGOS LONGO - ESCRIVENTE
Cod. Seg: 44634850-3494849515354 Total R\$ 8,76.

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA

Patricia Domingos Longo
ESCREVENTE AUTORIZADA

R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP.





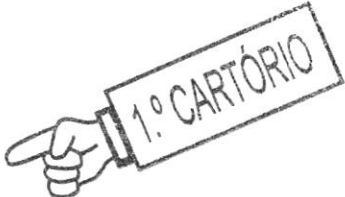
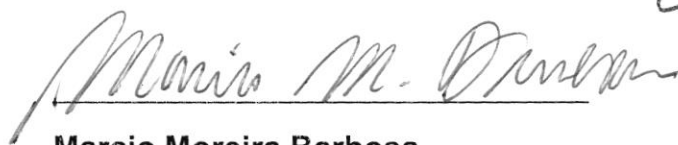
Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

Eu, **Márcio Moreira Barbosa**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG sob o n – 262924422 SSP/PA, inscrito no CPF (MF) sob o n. 279.916.028-00, residente e domiciliado a RUA RACHID HOMSI, 3333, Bairro Jardim Canaã, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.503-296, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de Segundo Secretário da Diretoria Executiva que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024

Marcio Moreira Barbosa

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ N° 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-186
Telefax: (17) 3426-6565 - E-mail: 1tabelonatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabelão Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: **MARCIO MOREIRA BARBOSA (23750)**, Dou fe.
Votuporanga-SP., 09 de janeiro de 2025

Test. **PATRICIA DOMINGOS LONGO - ESCRIVENTE**
Cod. Seg: 4857484950485053474851574851 Total: R\$ 8,25

111963
FIRMA 1
S11235AA0361272

Colégio Notarial do Brasil - ARGEN-SP
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP



Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

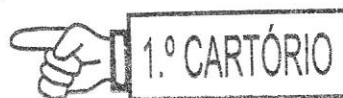
Eu, Pedro Roberto Falchi, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o n 13117931-X SSP/SP, inscrito sob o CPF (MF) n 058.327.458-76, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, número 3386, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP:15.500-165 , venho comunicar a minha renúncia ao cargo de Primeiro Tesoureiro da Diretoria Executiva que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024

Pedro Roberto Falchi



Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**



Eu, **Breno Magossi Falchi**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o n 62324990-0 - SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o n 466.397.088-50, residente e domiciliado a rua Santa Cruz, 3386, Vale do Sol, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.501-165, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de Segundo Tesoureiro da Diretoria Executiva que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024

Bmt Falchi  **1.º CARTÓRIO**

Breno Magossi Falchi

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-188
Telefax: (17) 3426-6665 - E-mail: tabelionatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabeliã Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: **BRENO MAGOSSI FALCHI (135944)**. Dou fe.
Votuporanga-SP., 09 de janeiro de 2025

Test.: **PATRICIA DOMINGOS LONGO - ESCRIVENTE**
Cod. Seg: 9852664950485058474851574954 Total R\$ 8,76.

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo - APRENSP
111963
FIRMA 1
S11235AA0351274

Patricia Domingos Longo
ESCRIVENTE AUTORIZADA
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP



Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

Eu, **Eronildo dos Santos**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG sob o número 4721666- SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o nº 825.482.424-04, residente e domiciliada a Rua Daniel Marin, 6288 Jardim Residencial Portal do Sol, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15505-288, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de Relações Públicas da Diretoria Executiva que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024



Eronildo dos Santos

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-288
Telefax: (17) 3426-6565 - E-mail: tabelionatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabelião Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: **ERONILDO DOS SANTOS** (225961) - Dou fe.
Votuporanga-SP., 10 de janeiro de 2025. Em
Test. _____ da verdade.
LEONARDO GONZALES MILLER ESCRIVENTE
od. Seq: 4948484950495053494850535050 Total R\$ 8,76.

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.
Leonardo Gonzales Miller
ESCREVENTE AUTORIZADO
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP.





Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

Eu **Ariane Parra da Silva**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF (MF) sob o n 413.162.858-98 SSP/SP, portadora da Cédula de identidade, RG número 49.018.339-6, residente e domiciliada à Rua Massayuki Abe, 908, Cidade Jardim, Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.503-518, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de conselheira fiscal do CONSELHO FISCAL que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

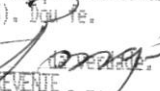
Votuporanga, 16 de dezembro de 2024

Ariane Parra da Silva  **1.º CARTÓRIO**

Ariane Parra da Silva

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ N° 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-186
Telefax: (17) 3426-6565 - E-mail: 1tabeliãovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabeliã Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Desigando.

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança das
firma(s) de: ARIANE PARRA DA SILVA (110043). Dou fe.
Votuporanga-SP., 09 de janeiro de 2025

Test. 
PATRICIA DOMINGOS LONGO - ESCRIVENTE
Cod. Seg: 485740972485053494851575040 Total de R. 76

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.
Patrícia Domingos Longo
ESCRIVENTE AUTORIZADA
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP





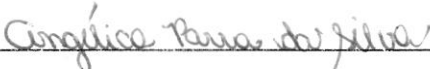
Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

Eu **Angelica Parra da Silva**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF (MF) sob o número 413.144.248-58, portador da Cédula de identidade RG número 49.018.264-1- SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Massayuki Abê, 918, Bairro cidade Jardim, Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.503-518, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de conselheira fiscal do CONSELHO FISCAL que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024

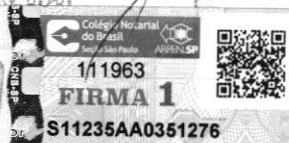

Angelica Parra da Silva



1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ N° 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-188
Telefax: (17) 3426-6565 - E-mail: 1tabelonatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabelão Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança (s)
firma(s) de: ANGELICA PARRA DA SILVA (110265). Do fe.
Votuporanga-SP., 09 de janeiro de 2025
Test.:
PATRICIA DOMINGOS LONGO - ESCRIVENTE
Cod. Seg: 4057484750405053494851575083 Total R\$ 8,76.

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.
Patricia Domingos Longo
ESCRIVENTE AUTORIZADA
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP.





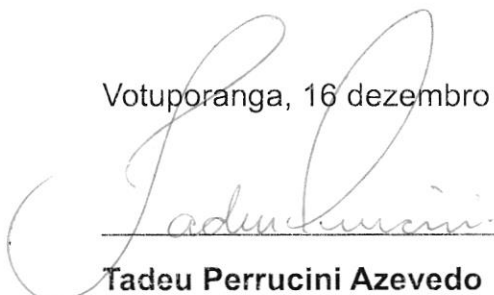
Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

Eu **Tadeu Perrucini Azevedo**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF (MF) sob o número 411.383.638-80, portador da Cédula de identidade RG número 47.910.759-2 - SSP/SP, residente e domiciliado à Rua: Massayuki Abê, 918, Bairro cidade Jardim, Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.503-518), venho comunicar a minha renúncia ao cargo de conselheiro fiscal do CONSELHO FISCAL que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 dezembro de 2024


Tadeu Perrucini Azevedo



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-186
Telefax: (17) 3426-6565 - E-mail: 1tabelionatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabeliã Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: TADEU PERRUCINI AZEVEDO (93134), Dat. fe. Votuporanga-SP., 09 de janeiro de 2025

Test.: PATRICIA DOMINGOS LONGO - ESCRIVENTE
Cod. Seg: 4857404950405053494851528349 Total R\$ 8,74





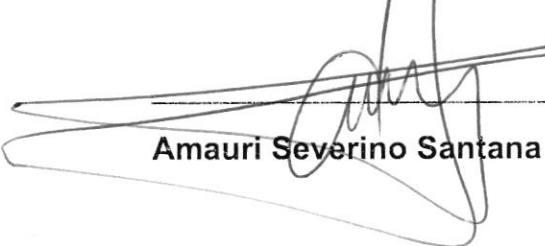
Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

Eu **Amauri Severino Santana**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, inscrito no CPF (MF) sob o número 216.251.428-11, portador da Cédula de identidade RG número 28.378.728-4 - SSP/SP, residente e domiciliado à RUA JOÃO VITORINO, 5361 COMERCIARIOS, Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.505.106, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de suplente de conselheiro fiscal do CONSELHO FISCAL que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024


Amauri Severino Santana

 **1.º CARTÓRIO**

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-188
Telefax: (17) 3426-6565 - E-mail: ttabelionatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabelião Intérim | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: **AMAUURI SEVERINO SANTANA** (51152). Dou fe.
Votuporanga-SP., 09 de janeiro de 2025

Test.: **PATRICIA DOMINGOS LONGO** - ESCRIVENTE
Cod. Seq: 4857484950485053474851575357 Total R\$ 8,76.

111963
FIRMA 1
S11235AA0351278

LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.
Patricia Domingos Longo
ESCRIVENTE AUTORIZADA
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP.



Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

Eu Mario Saraiva Trazzi, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF(MF) sob o número 363.586.608-37, portador da Cédula de identidade RG número 433661732 - SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Evangelina Dutra Prado Oliveira, 3969 – Jardim dos Pinheiros, Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.505-247, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de suplente de conselheiro fiscal do CONSELHO FISCAL que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024

Mario Saraiva Trazzi  **1.º CARTÓRIO**

Mario Saraiva Trazzi

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-186
Telefax (17) 3426-6965 - E-mail: tabeliao@votuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabelião Interina | Fernando da Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s)
firma(s) de: MARIO SARAIVA TRAZZI (102341). Dou fe.
Votuporanga-SP., 09 de janeiro de 2025
Test.: PATRICIA DOMINGOS LONGO - ESCRIVENTE
Cod. Reg: 4857484950485053494852484854 Total R\$ 8,76.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.
Patricia Domingos Longo
ESCRIVENTE AUTORIZADA
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP.

Colégio Notarial
do Brasil
Pós-Graduação em
Notariado
111963
FIRMA 1
S11235AA0351279



Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

Eu **Fábia Alves Justino**, brasileira, solteira, supervisora administrativa, inscrito no CPF (MF) sob o número 390.257.008-37, portador da Cédula de identidade RG número 47.686.020-9- SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Nair Isa Beneduzzi Seller, 667 Apto 3, Jardim Universitário, Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.503.436, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de suplente de conselheira fiscal do CONSELHO FISCAL que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024

Fábia Alves Justino



Fabia Alves Justino

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-186
Telefax: (17) 3426-6595 - E-mail: ttabelionatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabeliã Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: **FABIA ALVES JUSTINO(143482)**. Dou fe.
Votuporanga-SP., 09 de janeiro de 2025

Test. **PATRICIA DOMINGOS LUNGO - ESCRIVENTE**
Cod. Seg: 485740770485053494852484848 Total R\$ 8,76

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP
Patricia Domingos Longo
ESCRIVENTE AUTORIZADA
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP





Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

Eu **Sandra Elisa Magossi Falchi**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob o n 20016401-6 - SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o n 154.989.818-30, residente e domiciliada a rua Santa Cruz, 3386, Vale do Sol, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.500-000, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de CONSELHEIRA EFETIVA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024

 **1.º CARTÓRIO**

Sandra Elisa Magossi Falchi

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ N° 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-186
Telefax (17) 3426-6565 - E-mail: 1tabelionatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabeliã Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: SANDRA ELISA MAGOSSI FALCHI (122086). Dou fe.
Votuporanga-SP., 09 de janeiro de 2025

Test. _____

PATRICIA DOMINGOS LONGO - ESCRIVENTE
Cod. Seq: 485728495-0485053494852484957 Total R\$ 9,77

LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
Patricia Domingos Longo
ESCRIVENTE AUTORIZADA

R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP



S11235AA0351281

Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**



Eu **Bruno Viviani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o n 42.502.328-X SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o ne 224.688.818-26, residente e domiciliado a Avenida Francisco Vilar Horta, 4091, Bairro do Café, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.500-001, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de CONSELHEIRO EFETIVO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024


Bruno Viviani



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-186
Telefax: (17) 3426-6565 - E-mail: 1tabelionatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabelião Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: BRUNO VIVIANI(27253). Dou fe.
Votuporanga-SP., 09 de janeiro de 2025

Test.:
PATRICIA DOMINGOS LONGO - ESCRIVENTE
Cod. Seq: 4057484750485053494852480056 Total de 8 76

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP

Patricia Domingos Longo
ESCRIVENTE AUTORIZADA
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP

Colégio Notarial
do Brasil
São João Paulo
111963
FIRMA 1
S11235AA0351282





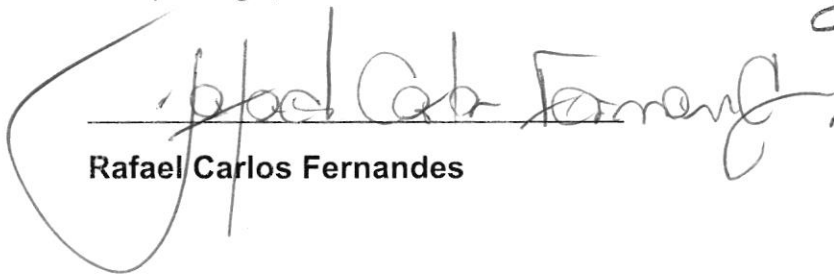
Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

Eu **Rafael Carlos Fernandes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o número 34.127.859 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o ne 224.471.928-00, residente e domiciliado a Rua Mechelina Friozi, 458, Jardim De Bortole, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.507-179, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de **CONSELHEIRO EFETIVO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO** que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024


Rafael Carlos Fernandes



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-186
Telefax: (17) 3426-6565 - E-mail: 1tabelionatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabelião Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: **RAFAEL CARLOS FERNANDES** (724095), Dm fe. Votuporanga-SP, 09 de janeiro de 2025

Test. **PATRICIA DOMINGOS LONGO** - ESCRIVENTE
Cod. Seg: 48574845-0000053494852505007 Total R\$ 8,76

PATRICIA DOMINGOS LONGO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP



Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

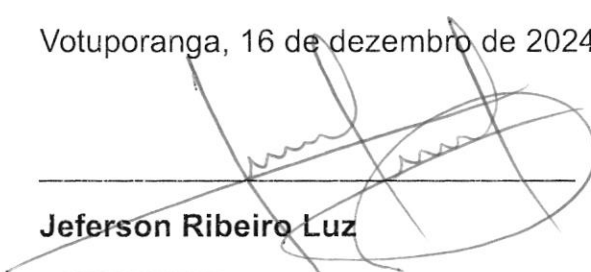


Eu **Jeferson Ribeiro Luz**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o número 39.528.445-4 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o nº 418.379.228-29, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto, 2972, apto 02 BLOCO A, Jardim Bela Vista, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.500-295, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de SUPLENTE DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o nº 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024


Jeferson Ribeiro Luz



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ N° 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-186
Telefax: (17) 3426-6565 - E-mail: 1tabelionatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabeliã Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s)
firma(s) de: JEFERSON RIBEIRO LUIZ (143483). Dou fe.
Votuporanga-SP, 09 de janeiro de 2025

Test.:
PATRICIA DOMINGOS LONGO - ESCRIVENTE
Cod. Seq: 48574049-0485053494852505151 Total pág 9 7

111963
FIRMA 1
S11235AA0351284
PATRICIA DOMINGOS LONGO
ESCRIVENTE AUTORIZADA
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP



Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

Eu **Maria Emilia Magossi de Carvalho**, brasileira, casada, aposentada, portador da cédula de identidade RG sob o número 16807275 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o n.109.385.358- 11, residente e domiciliado a Rua Alagoas, 4388, Patrimonio Velho, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.505-189, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de SUPLENTE DE CONSELHEIRA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024

Maria Emilia Magossi de Carvalho

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-189
Telefax: (17) 3426-6565 - E-mail: 1tabelionatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabelã Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: MARIA EMILIA MAGOSSO DE CARVALHO (12649X). Dou fe.
Votuporanga-SP., 09 de janeiro de 2025

Test.: PATRICIA DOMINGOS LONGO - ESCRIVENTE
Cod. Seq: 445244950485053494852505157 Total de 76

11/1963
FIRMA 1
S11235AA0351285

Letras e Títulos de Protesto de Votuporanga - SP
Patricia Domingos Longo
ESCRIVENTE AUTORIZADA
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP



Ao Presidente do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE-VEC**

Eu **Dair Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG sob o número 9.925.903-5 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o n.065.681.108-09, residente e domiciliado a Rua Alagoas, 4388, Patrimonio Velho, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.505-189, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de SUPLENTE DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO que ocupo até a presente data, no Votuporanga Esporte Clube – VEC inscrito no CNPJ sob o n.º 09.107.203/0001-56, por motivo de aprovação da alteração estatutária contendo nova composição dos órgãos de governança, agradecendo a todos pela colaboração durante o período que estive ocupando o cargo, e me coloco, desde já, a disposição para qualquer ajuda em que possa ser útil para o crescimento e fortalecimento da organização.

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024

Dair Aparecido de Carvalho

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15505-188
Telefax: (17) 3426-6565 - E-mail: 1tabelionatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabeliã Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: DAIR APARECIDO DE CARVALHO (11963) Dou fe.
Votuporanga-SP., 09 de janeiro de 2025

Test.: PATRICIA DOMINGOS LONGO - ESCRIVENTE
Cod. Seg: 4857484950485053474852505250 Total Págs: 3

LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP
Patricia Domingos Longo
ESCRIVENTE AUTORIZADA
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC - CNPJ 09.107.203/0001-56.

Aos **16 dias do mês de DEZEMBRO de 2024**, às 18.00 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os associados do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE – VEC**, na Avenida Aparecido Augusto Arroyo Marchi, 3369, Marginal da Rodovia Péricles Belini - Distrito Industrial II, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, conforme lista de presença **(ANEXO)**. A Presidente da Assembléia, Sra. **Sandra Elisa Magossi Falchi** (qualificada abaixo nesse mesmo corpo), nomeou a mim, **Pedro Roberto Falchi** (qualificado abaixo nesse mesmo corpo), para secretariar os trabalhos. A pedido da Presidente foi lida a ordem do dia para a qual foi convocada a Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com o edital de convocação de 06 de DEZEMBRO de 2024 **(ANEXO)**: (1) Proposta de alteração estatutária do VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE – VEC, incluindo razão social, endereço, modelo de governança e cumprimento das exigências das legislações esportivas em nível Nacional e Internacional e, da lei 13.019/2014 e suas alterações. (2) Apresentação das cartas de renúncia de todos os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo; (3) Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, de acordo com novo estatuto social aprovado. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, foi apresentada pela Sra. **Sandra Elisa Magossi Falchi**, a necessidade de alteração do estatuto social vigente, visando seguir as exigências das leis relacionadas aos incentivos fiscais da área dos esportes, bem como o marco regulatório do terceiro setor Lei 13.019/2014 e suas modificações, que determina a forma de relacionamento entre sociedade civil e poder público. Dando seguimento, foi solicitado a mim, que iniciasse a leitura na íntegra, da proposta de reformulação do estatuto social, e assim realizei a leitura, dando pausa a cada capítulo, para manifestações dos presentes e devidos esclarecimentos. Ao final da leitura a Sra. Presidente, colocou em votação a referida alteração estatutária, que foi aprovada por aclamação pela maioria absoluta dos associados presentes, e que passa a fazer parte integrante desta ata, conforme **(ANEXO)**. Seguindo a pauta foi colocado em discussão se alteraria a razão Social, a qual em votação unânime fica permanecido o nome e também colocado em discussão da alteração de endereço também em votação unânime fica permanecido no mesmo endereço. Seguindo a pauta do dia, a Sra. Presidente, apresentou as cartas de



renúncia da totalidade dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo, (**ANEXO**) por motivo do novo modelo de governança aprovado no estatuto social. Seguindo a pauta, a Sra. Presidente, colocou em discussão a necessidade de eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, de acordo com novo estatuto social aprovado, e para tanto, foi dado um intervalo de 10(dez) minutos para sugestão dos nomes, e após este tempo, a Sra. Presidente, apresentou os nomes sugeridos, quais sejam: para compor a **Diretoria Executiva**, para **Presidente Sr. Sidney Barbosa Santana** (qualificado abaixo nesse mesmo corpo); para **Vice Presidente Luis Gustavo Neves da Conceição (atleta)** (qualificado abaixo nesse mesmo corpo);; e para **Diretor Financeiro o Sr. Pedro Roberto Falchi** (qualificado abaixo nesse mesmo corpo); e para compor o **Conselho Fiscal o Sra. Sandra Elisa Magossi Falchi** (qualificada abaixo nesse mesmo corpo); a **Sra. Ariane Parra da Silva** (qualificada abaixo nesse mesmo corpo); **Breno Magossi Falchi**, (qualificado abaixo nesse mesmo corpo)

Não havendo nenhuma objeção aos nomes sugeridos, a Sra. Presidente colocou em votação a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sendo aprovados por unanimidade dos presentes, quais sejam: **Diretoria Executiva**, para **Presidente Sr. Sidney Barbosa Santana, telefone: +55 17 99791-9180**, (brasileiro, professor, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o n 23.423.511-1 - SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o n 098.074.958-14, residente e domiciliado a Rua Guerino Vidoti, 3374, Jardim Canaã, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.503-295); para **Vice Presidente: Luis Gustavo Neves da Conceição, +55 17 98813-5426**,(brasileiro, atleta, solteiro, portador do Registro Geral sob o número 66.653.401-9, SSP/SP, CPF: 581.538.348/19, residente e domiciliado a rua Sergipe, 3529, bairro Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP 15505-160), e para **Diretor Financeiro o Sr. Pedro Roberto Falchi, telefone: +55 17 99766-2949**,(brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o n 13117931-X SSP/SP, inscrito sob o CPF (MF)n 058.327.458-76, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, número 3386, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP:15.500-165); e para compor o **Conselho Fiscal Sra. Sandra Elisa Magossi Falchi, telefone: +55 17 99672-4964** ,(brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob o n 20016401-6 - SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o n 154.989.818-30, residente e domiciliada a rua Santa Cruz, 3386, Vale do Sol, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.500-000); a



Sra. Ariane Parra da Silva, telefone: +55 17 99673-3342, (brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF (MF) sob o número 413.162.858-98 SSP/SP, portadora da Cédula de identidade, RG número 49.018.339-6, residente e domiciliada à Rua Massayuki Abe, 908, Cidade Jardim, Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.503-518);

Breno Magossi Falchi, +55 17 99151-8932,(brasileiro, atleta, solteiro, inscrito no CPF (MF) número 466.397.088-50, portador da cédula de identidade número 62.324.990-X – SSP-SP , residente e domiciliado a Rua Santa Cruz, 3386, CEP: 15500-165, Bairro: Vale do Sol,, município de Votuporanga, Estado de São Paulo), Em seguida foi dado posse aos eleitos, com todos sentados e aplaudindo aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato que se inicia em 16 de DEZEMBRO de 2024 e termina em 15 de DEZEMBRO de 2028. Encerrados os trabalhos de eleição e posse, o **Sr. Sidney Barbosa Santana**, agradeceu a todos pela confiança nela depositada, e fez o encerramento, solicitando a mim a leitura da ata em todo o seu teor, para a reafirmação da aprovação pelos presentes na Assembleia Extraordinária e, nada mais havendo a tratar, eu, **Pedro Roberto Falchi**, secretario da Assembleia Extraordinária, firmo que lavrei e proferi a leitura da referida ata que após a assinatura dos presentes, terá a sua devida validade jurídica, revogando-se as disposições em contrário.

Votuporanga-SP, 16 de DEZEMBRO de 2024

Sidney Barbosa Santana

Presidente

Luis Gustavo Neves da Conceição

Vice-presidente

1.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.
Raphael Shiguemi Sawamura
ESCREVENTE AUTORIZADO
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP.

111963
FIRMA 1
S11235AA0351964

1.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15500-186
Telefax: (17) 3426-6565 - E-mail: 1tabelonatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabela Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM VALOR ECONOMICO, a seguinte assinatura:
firma(s) de: SIDNEY BARBOSA SANTANA
Votuporanga-SP., 06 de fevereiro de 2025
Em Test. _____ da verdade.
RAPHAEL SHIGUEMI SAWAMURA - ESCRIVENTE
Cod. Seq: 4854485050485053494850524951 Total R\$ 8,76.

Bm Falchi



[Signature]

Pedro Roberto Falchi

Diretor Financeiro



[Signature]

Sandra Elisa Magossi Falchi

Conselho Fiscal



[Signature]

Ariane Parra da Silva

Conselho Fiscal



[Signature]

Breno Magossi Falchi

Conselho Fiscal

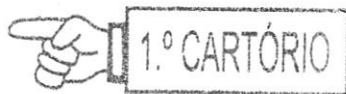


Declaro que todos os membros acima são maiores e capazes perante a lei, e estão empossados conforme assembleia extraordinária de 16 de dezembro de 2024

[Signature]

Sidney Barbosa Santana

Presidente



1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ N.º 3498 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP - CEP 13505-186
Telefax: (17) 3426-6965 - E-mail: 1tabelionatovotuporanga@gmail.com
Gabriela Maria de Oliveira Franco - Tabelião Interina | Fernando de Oliveira Kinjo - Substituto Designado

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança à(s) firma(s) de: SIDNEY BARBOSA SANTANA (4981), PEDRO ROBERTO FALCHI (74088), SANDRA ELISA MAGOSSI FALCHI (122088), ARIANE PARRA DA SILVA (110043), BRENO MAGOSSI FALCHI (339441). Dou fe.
Votuporanga-SP, 06 de fevereiro de 2024.

Em Teste, da verdade.

RAFAEL SHIGUEMI SAWAMURA - ESCRIVENTE
Cod. Seq: 4854465050485050494850504948 Total R\$40,80.

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO D
LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP
Raphael Shiguemi Sawamura
ESCREVENTE AUTORIZADO

Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo
111963
FIRMA 1
S11235AA0351965

Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo
111963
FIRMA 2
S21235AA0080843

Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo
111963
FIRMA 2
S21235AA0080842

TERMO DE POSSE



Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, realizada na presente data **16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2024**, às 18.00 horas, tomam posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Razão Social **CNPJ 09.107.203/0001-56, VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE –VEC**, na Avenida Aparecido Augusto Arroyo Marchi, 3369, Margina da Rodovia Péricles Belini - Distrito Industrial II, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, para o mandato que compreenderá o período de **16 de dezembro de 2024 e tem sua vigência em 15 de dezembro de 2028**.

Ficam cientes os membros eleitos por esse termo de posse de acordo com a lei e pleno conhecimento do cargo/função que irão desempenhar, bem como dos poderes e deveres previstos no Estatuto da associação VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE – VEC, em especial os seus deveres dispostos em fls.14 a 16, artigos 24/31 e seus parágrafos, conforme o item 16.3.4, Cap. XVIII, das NSCGJ-SP (Tomo II).

DIRETORIA EXECUTIVA

- 1- Presidente: Sidney Barbosa Santana +55 17 99791-9180**, (brasileiro, professor, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o n 23.423.511-1 - SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o n 098.074.958-14, residente e domiciliado a Rua Guerino Vidoti, 3374, Jardim Canaã, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.503-295), vide art. 46, II C.C. e item 21, alínea "G", Seção IV. Capítulo XVIII, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça Paulista.
- 2- Vice- presidente: Luis Gustavo Neves da Conceição, +55 17 98813-5426**, (brasileiro, atleta, solteiro, portador do Registro Geral sob o número 66.653.401-9, SSP/SP, CPF: 581.538.348/19, residente e domiciliado a rua Sergipe, 3529, bairro Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP 15505-160),
- 3- Diretor Financeiro: Pedro Roberto Falchi, telefone: +55 17 99766-2949**, (brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o n 13117931-X SSP/SP, inscrito sob o CPF (MF) n 058.327.458-76, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, número 3386, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.500-165);
- 4 – Conselho Fiscal: Sandra Elisa Magossi Falchi: +55 17 99672-4964**, (brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob o n 20016401-6 - SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o n 154.989.818-30, residente e domiciliada a rua Santa Cruz, 3386, Vale do Sol, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.500-000);
- 5 – Conselho Fiscal: Ariane Parra da Silva: +55 17 99673-3342**, (brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF (MF) sob o número 413.162.858-98 SSP/SP, portadora da Cédula de identidade, RG número 49.018.339-6, residente e domiciliada à Rua Massayuki Abe, 908, Cidade Jardim, Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.503-518);



6 – Conselho Fiscal:: Breno Magossi Falchi, (brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o n 62324990-0 - SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o n 466.397.088-50, residente e domiciliada a rua Santa Cruz, ne 3386, Vale do Sol, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP:

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

Do exposto estão de total acordo:

Presidente – Sidney Barbosa Santana;

Vice- presidente – : Luis Gustavo Neves da Conceição

Diretor Financeiro: Pedro Roberto Falchi

Conselho Fiscal: Sandra Elisa Magossi Falchi

Conselho Fiscal: Ariane Parra da Silva

Conselho Fiscal: Breno Magossi Falchi;

Local: Votuporanga/SP. Data: 16 de dezembro de 2024

Estatuto Social do VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE

CNPJ – 09.107.203/0001-56



Capítulo I - Da Denominação, Sede, Duração, Finalidades e Diretrizes

Artigo 1º - VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE doravante denominada de **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, é uma associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, de natureza de direito privado, com sede social e foro no Município de Votuporanga, à Avenida Arroyo Marchi, 3369, Marginal da Rodovia Péricles Belini, Distrito Industrial, CEP 15500-000, regida pelo presente estatuto e pelo disposto na legislação vigente, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - A fim de cumprir suas finalidades sociais, o **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, podendo abrir representações, filiais ou escritórios em todo território nacional, os quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, bem como estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

Parágrafo Segundo - Para cumprir suas finalidades sociais, o **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** seguirá as diretrizes de transparência e compliance, respeitando a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) no tratamento de dados pessoais de seus associados e participantes, especialmente menores de idade. A entidade estabelecerá políticas claras para a coleta, armazenamento e utilização de dados, incluindo a realização de treinamentos periódicos sobre a proteção de dados.

Artigo 2º - O VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC tem por missão, promover saúde e desenvolvimento físico, mental e social de crianças, adolescentes e jovens, através da prática do futebol, respeitando todas as diretrizes e regulamentos da FIFA, legislação esportiva nacional e internacional, especialmente aquelas relacionadas à proteção de jogadores menores de idade.

Parágrafo Primeiro - Para alcançar sua missão, o **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** tem as seguintes finalidades de relevância pública e social:

- a) **Fomentar a prática do futebol** entre crianças, adolescentes e jovens, incentivando um estilo de vida saudável e atividades físicas;
- b) **Contribuir para o desenvolvimento social** dos participantes, promovendo valores como trabalho em equipe, disciplina, respeito e inclusão;
- c) **Educar as crianças, os adolescentes e os jovens** não apenas como atletas, mas como cidadãos responsáveis, através de programas



- educativos que abordem temas como ética, educação financeira, entre outros;
- d) **Oferecer oportunidades de cursos extracurriculares**, orientação profissional, entre outros;
 - e) **Identificar e desenvolver talentos no esporte**, preparando os adolescentes e jovens para competições locais, regionais, nacionais e internacionais;
 - f) **Promover a integração com a comunidade local**, através de eventos, campanhas sociais e participação em projetos comunitários;
 - g) **Promover a saúde e o bem-estar físico e mental** dos participantes, incentivando hábitos saudáveis de vida;
 - h) **Oferecer uma alternativa positiva** para crianças, adolescentes e jovens, ajudando a prevenir comportamentos de risco, como o envolvimento com drogas e violência;
 - i) **Desenvolver a formação técnica e tática** das crianças, adolescentes e jovens participantes;
 - j) **Estimular valores de cidadania e respeito**, como inclusão e solidariedade.
 - k) **Formar cidadãos críticos** e responsáveis por meio da prática esportiva;
 - l) **Promover educação humanizadora, integral e emancipadora**, abordando temas de forma a respeitar a individualidade de cada participante, estimulando seu desenvolvimento físico, emocional, mental e cultural;
 - m) **Promover a ética**, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
 - n) **Reconhecer e incentivar o desporto educacional**, evitando a seletividade, a competitividade excessiva, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;
 - o) **Reconhecer e incentivar o desporto de participação**, praticado de modo voluntário, caracterizado pela liberdade lúdica, com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, a promoção da saúde e a preservação do meio ambiente;
 - p) **Reconhecer e incentivar o desporto de rendimento**, praticado segundo as disposições da Lei nº 9.615, de 1998, e das regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados de superação ou de performance e de integrar os participantes e comunidades do Brasil e de outras nações;
 - q) **Reconhecer e incentivar o desporto de formação**, caracterizado pelo fomento e pela aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover os aperfeiçoamentos qualitativo e quantitativo da prática desportiva, em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.

Parágrafo Segundo - O desporto de rendimento será organizado e praticado de modo profissional, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato especial de trabalho desportivo entre o atleta e o **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** e de modo não profissional, identificado pela liberdade de prática e



pela inexistência de contrato especial de trabalho desportivo, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

Parágrafo Terceiro - Consideram-se incentivos materiais, os benefícios ou auxílios financeiros concedidos a atletas na forma de Bolsa de Aprendizagem, prevista na Lei nº 9.615; Bolsa-Atleta; e Bolsa paga ao atleta por meio de recursos dos incentivos previstos na Lei nº 11.438, e benefícios ou auxílios financeiros similares previstos em normas editadas pelos demais entes federativos.

Artigo 3º - Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades, o **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

- a) Ministras formações relacionadas às suas finalidades;
- b) Prestar apoio material, financeiro e/ou técnico a outras entidades privadas ou públicas de âmbito nacional com finalidades similares;
- c) Articular alianças entre pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais, em prol do cumprimento de suas finalidades;
- d) Desenvolver e realizar eventos, fóruns, cursos, programas de formação, palestras, simpósios, congressos e seminários relacionados às suas finalidades;
- e) Promover e firmar parcerias, intercâmbios, convênios, acordos de cooperação, termos de fomento e colaboração com a iniciativa privada, nacional e internacional, e órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- f) Informar a sociedade sobre questões relacionadas às suas finalidades, por meio da mobilização da mídia impressa, eletrônica e digital, edição, distribuição e comercialização de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros meios pertinentes;
- g) Elaborar e gerir projetos esportivos nos termos das leis de incentivo ao esporte, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- h) Prestar serviço de assessoria e consultoria em áreas relativas às suas finalidades;
- i) Realizar campanhas de mobilização, sensibilização e esclarecimento da opinião pública sobre questões afetas às suas finalidades, bem como sobre os seus objetivos e atividades institucionais.

Parágrafo Primeiro – O **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** atua por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações; mediante doações de recursos físicos, humanos e financeiros; da prestação de serviços intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações com ou sem fins lucrativos e órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades ou em áreas afins.

Parágrafo Segundo - No desenvolvimento de suas atividades, o **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** não fará qualquer discriminação de classe social, raça, etnia, cor, gênero ou religião.



Parágrafo Terceiro – o **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** é vedada a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 4º - o **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** não tem finalidade econômica e não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicá-lo integralmente na consecução de seu objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva, ambos regulamentados por instrução normativa que integrará o Regimento Interno.

Artigo 5º - O **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** poderá adotar um regimento interno que, após aprovado em Assembleia Geral, complementará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer normas complementares de organização e funcionamento às constantes no presente Estatuto Social.

Artigo 6º – Para atingir as suas finalidades estatutárias o **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** deverá:

- a) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- b) Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- c) Não participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;
- d) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- f) Promover a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, quanto à aplicação de eventuais recursos obtidos junto a órgãos públicos;
- g) Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; e
- h) Estabelecer um Código de Conduta, que deverá ser aprovado em Assembleia Geral, com a finalidade de determinar as boas práticas de governança, aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados e manter-se em compliance.

Artigo 7º - o **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** seguirá as seguintes diretrizes e leis aplicáveis:



- a) **Regulamento sobre o Estatuto e Transferência de Jogadores (RSTP) da FIFA** respeitando a proibição de transferências internacionais de jogadores menores de 18 anos, exceto nas condições permitidas pela FIFA, e estabelecendo um sistema de registro e monitoramento de jogadores menores;
- b) **Lei Pelé nº 9.615/1998** que dispõe sobre a organização do desporto no Brasil, regulamenta as atividades esportivas e estabelece normas gerais sobre desportos;
- c) **Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente nº 8.069/1990** que dispõe sobre a garantia e a proteção integral às crianças e adolescentes, assegurando seus direitos fundamentais;
- d) **Decreto nº 7.984/2013** que regulamenta as Leis 9.615/1998 e 13.756/2018, que trata da concessão de bolsas de estudo e auxílio financeiro a atletas estudantes;
- e) **Lei de Incentivo ao Esporte nº 11.438/2006** que estabelece incentivos fiscais para empresas e pessoas físicas que patrocinarem projetos esportivos;
- f) **Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993** que determina que a organização desenvolva suas atividades em consonância com os princípios da universalização dos direitos sociais, respeitando a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, garanta a implementação de programas e projetos que visem a proteção social, especialmente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e que estabeleça parcerias com órgãos públicos e privados para a promoção do bem-estar social e o desenvolvimento humano;
- g) **Lei nº 13.019/2014** que determina as formas de celebração de parcerias com o poder público formalizadas por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação;
- h) **Regulamentos da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e Federações Estaduais**, que determinam as normas e diretrizes específicas para a organização e funcionamento de entidades desportivas e formação de atletas;
- i) **Normas de Bem-Estar e Educação** que garanta que todos os jogadores menores continuem sua educação escolar e que recebam condições de alojamento seguras e adequadas, caso ofereça essa opção;
- j) **Normas de Prevenção e Proteção Contra Abuso** com implementação de políticas claras para prevenir e tratar casos de abuso e exploração infantil; que realize verificação de antecedentes para todos os funcionários e voluntários; que ofereça treinamento regular sobre questões de proteção infantil;
- k) **Normas de Ambiente Seguro e Inclusivo** que garanta um ambiente de treinamento seguro e livre de discriminação e bullying e que forneça acesso a cuidados médicos e aconselhamento nutricional adequados;
- l) **Normas de Monitoramento e Avaliação** com um sistema de monitoramento contínuo para garantir a conformidade com as diretrizes e



regulamentos e, que realize auditorias internas e, quando couber, auditorias externas regulares.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSO

Artigo 8º – O patrimônio e as fontes de recursos do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** são formados por:

- a) Doações, legados, patrocínios, parcerias e contribuições de associados, pessoas físicas ou jurídicas, bem como entidades nacionais ou estrangeiras;
- b) Subvenções sociais e doações do Poder Público Federal, Estadual e Municipal e organismos internacionais;
- c) Bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir e seus rendimentos;
- d) Valores obtidos através da organização e promoção de eventos, congressos, simpósios, seminários, conferências e cursos, desde que revertidos totalmente em benefício de suas finalidades;
- e) Acordos, contratos, termos de parcerias, termo de colaboração e/ou fomento e acordo de cooperação, celebrados com o poder público;
- f) Acordos, contratos, termos de parcerias ou quaisquer outras avenças firmadas com pessoas físicas, pessoas jurídicas, bem como órgãos internacionais;
- g) Comercialização de produtos de desenvolvimento próprio, ou por terceiros que tenham finalidades análogas, como atividade meio, devendo toda a renda obtida na comercialização ser revertida aos seus objetivos;
- h) Produção, publicação, edição, distribuição e divulgação de livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão, entre outros;
- i) Direitos sobre autoria, marcas, patentes e processos que lhe pertençam;
- j) Criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, Patrimonial ou de Reserva, o qual, se aprovado em assembleia geral, integrará o Regimento Interno;
- k) Promoção de campanhas de arrecadação de fundos para apoio de suas atividades; e
- l) Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listados no presente estatuto social, desde que previamente aprovados pela Diretoria Executiva.
- m) Incentivos de todas as esferas de Governo, Federal, Estadual e Municipal, aplicando as receitas em suas finalidades sociais conforme dispõe esse estatuto.
- n) Incentivos do Estado por meio do sistema de Terceiro Setor, tendo em vista sua equiparação ao instituto e cumprimento da lei para recebimento de receitas

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS E MEMBROS

Artigo 9º - o **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** é constituída por um número ilimitado de associados iguais em direitos, observadas as categorias e



critérios de admissão estabelecidos por este estatuto social e pelo regimento interno, se houver, distribuídos da seguinte forma:

- a) **Fundadores:** pessoas físicas assim considerados aqueles presentes na Assembleia Geral de constituição do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** e que assim foram identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado ao registro;
- b) **Efetivos:** pessoas físicas assim consideradas aquelas que demonstrem interesse em participar das atividades sociais da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, admitidas ao quadro social mediante deliberação da Diretoria Executiva.
- c) **Honorários:** pessoas físicas assim consideradas as personalidades que tenham prestado relevantes serviços à **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** ou ao esporte, indicadas pela Diretoria Executiva e aprovadas pela Assembleia Geral.
- d) **Atletas:** pessoa física com idade acima de 18 anos completos, que participe como atleta nos treinamentos da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, de forma constante, admitido após enviar requerimento por escrito à Diretoria Executiva, a qual, após tomar as informações que julgar necessárias, aprovar sua inclusão na categoria correspondente.

Parágrafo Primeiro – Os associados fundadores, efetivos e atletas têm direito a voz e voto nas Assembleias Gerais. Todos podem votar para os cargos eletivos, sendo a elegibilidade para candidatura determinada pelas regras deste estatuto, conforme disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo – Somente os associados efetivos que façam parte do quadro social do Votuporanga Esporte Clube (VEC) há, no mínimo, dois anos consecutivos poderão se candidatar aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Associados honorários terão direito apenas a voz e não a voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 10 - A solicitação de admissão de novos associados deverá ser escrita, justificada, assinada pelo proponente e encaminhada à Diretoria Executiva que apreciará a inscrição, cabendo aos seus membros aprovação ou não, observando-se os critérios estabelecidos pelo própria Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - O VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC publicará, em seu sítio eletrônico oficial, até o dia 30 de abril de cada ano:

- a) Relatório detalhado das atividades realizadas no ano anterior;
- b) Demonstrações financeiras auditadas, incluindo pareceres do Conselho Fiscal e de auditorias independentes, quando aplicáveis;

(c) Informes sobre o uso de recursos provenientes de convênios ou parcerias, garantindo a transparência no uso de verbas públicas e privadas.

Parágrafo Segundo - Será criado um cronograma anual para publicação de relatórios e auditorias, garantindo previsibilidade e acesso irrestrito à sociedade.

Artigo 11 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Ser votado para os cargos eletivos, quando fundadores, efetivos ou atletas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no Artigo 9º, parágrafos primeiro e segundo, deste estatuto social.
- b) Participar das assembleias gerais com direito a voz e voto, observado o disposto no artigo 9º, parágrafo primeiro, segundo e terceiro, do presente estatuto social;
- c) Convocar quaisquer dos órgãos da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE** - **VEC**, através de petição assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, dirigida ao Presidente da Diretoria Executiva;
- d) Participar na consecução dos objetivos da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE** - **VEC**, apresentando sugestões e projetos que visem ao aperfeiçoamento dos fins sociais da organização;
- e) Participar das atividades sociais, conforme decisão da Diretoria Executiva;
- f) Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso;
- g) Recorrer à assembleia geral quando tiver sido excluído do quadro de associados pela Diretoria Executiva;
- h) Demitir-se do quadro social, na forma estabelecida neste estatuto social.

Artigo 12 - São deveres de todos os associados:

- a) Respeitar e cumprir o presente estatuto social, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) Zelar pela imagem e reputação da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE** - **VEC**;
- c) Manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com civilidade e respeito os demais associados, bem como os funcionários e todos aqueles que prestam serviços a **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE** - **VEC**;
- d) Auxiliar na manutenção financeira da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE** - **VEC**, cumprindo pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;
- e) Prestar à **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE** - **VEC** toda cooperação moral, material e intelectual e esforçar-se pelo engrandecimento da organização;
- f) Comparcer às Assembleias Gerais, sob pena de, não o fazendo por 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa aceita pela Diretoria Executiva, ser excluído automaticamente, do quadro de associados;





- g) Comunicar, por escrito, à Diretoria Executiva, quaisquer alterações de domicílio e ou residência;
- h) Zelar pelos princípios e interesses da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, comunicando, de imediato, à Diretoria Executiva quaisquer irregularidades de que venham a ter conhecimento.

CAPÍTULO IV-A DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Artigo 12-A - O VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC fomentará parcerias estratégicas com escolas locais, ONGs e organizações comunitárias para:

- a) Facilitar o acesso de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade aos seus projetos esportivos;
- b) Proporcionar suporte educacional complementar, como reforço escolar e programas de orientação profissional;
- c) Promover campanhas de sensibilização sobre temas como inclusão social, prevenção às drogas e violência, e igualdade de gênero.

Parágrafo único - A entidade incluirá em seus indicadores de impacto social resultados quantitativos e qualitativos, que serão publicados anualmente como parte de seu compromisso com a transparência.

Artigo 13 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) Violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
- b) Não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto social;
- c) Difamação da organização ou de seus associados;
- d) Participação em atividades que contrariem decisões da Diretoria Executiva;
- e) Comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a organização, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente informado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.



Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à Assembléia Geral, por parte do associado excluído, o qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva e ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral.

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, a qualquer tempo, sem a necessidade de apresentar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida ao presidente da Diretoria Executiva.

Da Responsabilidade da Associação e dos Associados

Art. 13-A — A responsabilidade da associação e dos associados com terceiros contratantes seguirão a aplicação das regras do Código Civil

Parágrafo Primeiro - Os membros da associação não responderão pessoalmente pelas dívidas da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, salvo, exclusivo e excepcionalmente, quando violarem a lei ou o estatuto.

Parágrafo Segundo — A associação responde exclusivamente pelas dívidas que contrair.

Parágrafo Terceiro — Os membros da associação de natureza filantrópica, educativa não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da associação.

Artigo 14 - Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, o **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada "**Membros**", composta por pessoas jurídicas e/ou físicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários. Esta categoria não integra o quadro social da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, não possuindo, seus membros, a qualidade de associado.

Parágrafo Primeiro - A categoria de **Membros** é composta pelas seguintes classes:

Luiz G.

(Signature)

Brutalch

(Signature)



- a) **Contribuintes:** todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que contribuam regularmente com a **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pela Diretoria Executiva;
- b) **Apoiadores:** todas as pessoas físicas ou jurídicas que participem das atividades da organização oferecendo pontualmente apoio financeiro ou material, admitidas mediante a aprovação da Diretoria Executiva;
- c) **Voluntários:** todas as pessoas físicas prestadoras de serviço voluntário, admitidas pela Diretoria Executiva, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive firmar "Termo de Adesão de Trabalho Voluntário", e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pela organização.

Parágrafo Segundo – Os **Membros** poderão ser afastados pela Diretoria Executiva, na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da organização, ou mesmo quando a Diretoria Executiva assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais da organização.

Artigo 15 - Os associados, os Membros, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal não são solidária ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pelo **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** salvo nos casos de infração estatutária ou ato ilícito.

Da Prevenção de Conflitos de Interesse

Artigo 15-A - O VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC adotará mecanismos de controle para prevenir conflitos de interesse na gestão de recursos e parcerias. Esses mecanismos incluem:

- a) A obrigatoriedade de assinatura de um termo de compromisso pelos membros da diretoria e conselhos, declarando a ausência de interesses conflitantes em relação à entidade;
- b) A formação de um comitê ético para avaliar situações em que possa haver suspeita de conflito de interesse;
- c) Publicação de todos os contratos e parcerias no sítio eletrônico, promovendo a transparência.

Artigo 16 - Não há entre os associados, conselheiros e os Membros, direitos e obrigações recíprocos, sendo a qualidade de associado intransmissível, e os associados, os conselheiros e os Membros não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**.



Artigo 17 - Os conselheiros, associados, Membros, ou equivalentes não receberão vantagens pessoais, direta ou indiretamente, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 18 – A estrutura organizacional do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** é composta pelos seguintes órgãos de deliberação superior, direção e fiscalização, respectivamente:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva; e
- c) Conselho Fiscal

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 19 – A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, formada por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com poderes para deliberar sobre todas as atividades relativas ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes ao seu desenvolvimento e funcionamento.

Parágrafo Único – Os associados se reunirão em assembléia geral por convocação do Presidente ou quando convocados por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que tenham direito à voto, mediante convocatória colocada no quadro de avisos do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** ou qualquer outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Artigo 20 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral instalar-se-á com o quórum de ao menos **dois terços dos associados**, que tenham direito à voto, em **primeira convocação**, e com **qualquer número de associados presentes meia hora depois**, em segunda convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente, que designará o Secretário, dentre os associados presentes e este ficará responsável pela transcrição da respectiva ata.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral poderá ocorrer de forma presencial ou on-line por meio de plataformas e ferramentas que garantam a lisura e transparência de todo o processo, informada previamente pelo Presidente.

Parágrafo Quarto - Os Associados presentes virtualmente à Assembleia Geral poderão dar seu voto por correio eletrônico (e-mail ou similar) ou através de sistema,



plataforma ou outro meio eletrônico, para fins de comprovação de participação e presença.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de votação por correio eletrônico (e-mail ou similar), com presença "**virtual**" de associado, a mensagem eletrônica deverá ser impressa e obrigatoriamente deverá acompanhar a ata da Assembléia, valendo também como comprovação de participação e presença, para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Sexto - Fica esclarecido que a palavra "**presentes**", utilizada especialmente para fixação do quórum de instalação e deliberação das Assembléias Gerais e das demais reuniões dos órgãos sociais, envolve tanto a presença física quanto a presença virtual.

Artigo 21 - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- a) Examinar e aprovar a proposta de programação anual, bem como o respectivo orçamento;
- b) Examinar e aprovar o relatório anual de atividades;
- c) Discutir e homologar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial, referentes ao ano findo; e
- d) Aprovar criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, Fundo Patrimonial ou de Reserva, que quando regulamentados, integrarão o Regimento Interno.

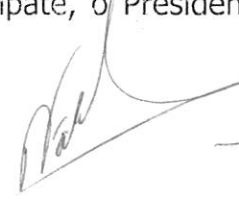
Artigo 22 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Aprovar o Regimento Interno, bem como eventuais alterações;
- b) Aprovar a admissão de associados efetivos e a nomeação de associados honorários;
- c) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, garantindo a representação da categoria de atletas da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**;
- d) Decidir sobre as alterações no Estatuto Social, bem como a forma de administração;
- e) Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinaram a exclusão do associado;
- f) Ratificar o desligamento do associado que não tenha mais interesse em participar do quadro associativo da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**;
- g) Decidir sobre a dissolução da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**; e
- h) Decidir sobre qualquer matéria não expressamente prevista neste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem as alíneas "c", "d", e "g", é exigida a convocação especial de assembléia geral para deliberar sobre essa finalidade, que conte com a anuência de 2/3 dos associados presentes que tenham direito a voto.

Artigo 23 - As deliberações serão tomadas pela anuência da maioria dos membros presentes, que tenham direito a voto, computados os votos dos participantes conectados por áudio e/ou vídeo conferência, respeitando os limites estabelecidos neste Estatuto Social. No caso de empate, o Presidente da Mesa terá o voto de qualidade.


Luis G. B. F. de Souza


Paulo Roberto



DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 24 – A Diretoria Executiva é o órgão de direção e supervisão administrativa da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, composta por **3 (três) membros estatutários, que ocupam os cargos de Diretor Presidente, de Diretor Vice-Presidente e de Diretor Financeiro**, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de **4 (quatro) anos**, sendo permitida **1 (uma) reeleição**, seguindo, em sua composição, as leis aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - Terminado o mandato, a **Diretoria Executiva** permanecerá em seus cargos, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, até a efetivação das formalidades da eleição e posse dos substitutos.

Parágrafo Segundo - Em caso de ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade, renúncia ou demissão do **Diretor Presidente**, o **Diretor Vice-Presidente** assumirá automaticamente. No caso de ausência ou impedimento, incluindo morte, incapacidade, renúncia ou demissão do **Diretor Vice-Presidente e ou do Diretor Financeiro**, a Assembleia Geral indicará o substituto até o final do mandato, sempre garantindo a representação da categoria de atletas.

Parágrafo Terceiro - Aos membros da **Diretoria Executiva** não será atribuída qualquer remuneração.

Artigo 25 – Compete à **Diretoria Executiva**:

- Determinar os objetivos e as prioridades que visem o crescimento e o desenvolvimento da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**;
- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual e o relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior;
- Elaborar proposta de alteração do Estatuto Social e implementação do Regimento Interno e remetê-los à Assembleia Geral para aprovação;
- Executar a programação anual de atividades aprovada pela Assembleia Geral;
- Executar as deliberações da Assembleia Geral, bem como cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno, caso este último tenha sido aprovado.

Parágrafo Único – As reuniões da **Diretoria Executiva** serão convocadas pelo **Diretor Presidente**, mediante e-mail, com 5 (cinco) dias de antecedência.

Artigo 26 - Compete ao **Diretor Presidente**:

- Representar a **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive para a assinatura de contratos e, em geral, em suas relações com terceiros, podendo delegar poderes e constituir procuradores para o fim que julgar necessário, juntamente com o DIRETOR FINANCEIRO;



- b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências por carta, investir em fundos, endossar cheques, realizar ordens de pagamento, a ser depositado na conta bancária da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC, em conjunto com o Diretor Financeiro;**
- c) Administrar, gerir e dirigir o **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** e suas filiais, quando forem constituídas, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno, quando houver, assim como as deliberações da Assembléia Geral e a legislação aplicável;
- d) Elaborar a Prestação de Contas, remetendo ao **Conselho Fiscal**, para emitir parecer e submeter à aprovação da Assembléia Geral;
- e) Deliberar sobre a organização e funcionamento da estrutura operacional e do quadro pessoal;
- f) Contratar e demitir funcionários, prestadores de serviços, bem como estabelecer as respectivas remunerações;
- g) Deliberar sobre a rejeição de doações e legados;
- h) Convocar e presidir a Assembléia Geral; e
- i) Realizar outros atos específicos cuja execução lhe tenha sido delegada pela Assembléia Geral;
- j) Garantir a representação da categoria de atletas nas assembléias ordinárias e extraordinárias da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, bem como na composição da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal**;
- k) Garantir a representação da categoria de atletas no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições em que o **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** participar;
- l) Receber, processar e responder a todas as solicitações relacionadas à gestão, assumindo o papel da ouvidoria do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** perante os atletas e a sociedade.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pelo **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** serão sempre assinadas pelo **Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro**, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade limitado ao exercício social.

Artigo 27 - Compete ao **Diretor Vice-Presidente**:

- a) Substituir o **Diretor Presidente** em suas faltas ou impedimentos;
- b) Auxiliar o **Diretor Presidente** nas atividades que lhe forem solicitadas e,
- c) Assumir o mandato do **Diretor Presidente**, em caso de vacância, até o seu término.

Artigo 28 - Compete ao **Diretor Financeiro**:

- a) Acompanhar, orientar, rever diretrizes e supervisionar a gestão financeira das atividades da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**;
- b) Acompanhar e controlar a execução do orçamento programado e suas eventuais alterações;



- c) Analisar as contas da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, recomendar adequações e, se necessário, colaborar com o **Diretor Presidente** nas resoluções de gastos extraordinários não previstos no orçamento anual;
- d) Supervisionar os investimentos financeiros da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**.
- e) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências por carta, investir em fundos, endossar cheques, realizar ordens de pagamento, a ser depositado na conta bancária da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, em conjunto com o **Diretor Presidente**;

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29 - O Conselho Fiscal será composto por **3 (três) membros**, eleitos pela Assembléia Geral, com mandatos de **4 (quatro) anos**, coincidente com o mandato da **Diretoria Executiva**, respeitando em sua composição, a representatividade de atletas, podendo haver uma reeleição.

Artigo 30 - O **Conselho Fiscal** tem por finalidade opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**.

Artigo 31 - O Conselho Fiscal irá se reunir ordinariamente, a cada ano, e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, ou pela **Diretoria Executiva**.

Parágrafo Único - Aos membros do **Conselho Fiscal** não será atribuída qualquer remuneração.

CAPÍTULO VI - DA DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Artigo 32 - O **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de **2/3 dos associados** presentes que tenham direito a voto, computados os votos dos associados conectados por áudio e/ou vídeo conferência que tenham direito a voto.

Parágrafo único - No caso de dissolução, o patrimônio líquido do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** será revertido em benefício de outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da **Lei nº 13.019/2014** e cuja finalidade seja, preferencialmente, a mesma da organização extinta. Em hipótese alguma o referido patrimônio poderá ser partilhado, direta ou



indiretamente, entre os associados, empregados ou Membros da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, sendo tais atos reputados nulos de pleno direito.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 33 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em **1º de janeiro** e findando em **31 de dezembro** de cada ano.

Artigo 34 - Os casos omissos no presente **Estatuto Social** serão resolvidos pela **Diretoria Executiva** que observará, para tanto, as disposições previstas para os análogos e, não os havendo, os princípios do Código Civil e legislação pertinente.

Artigo 35 - O **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** na atuação de suas atividades declara o conhecimento, atendimento e interpretação dos dispositivos desse estatuto social em consonância aos **artigos 18 e 18 A da Lei 9.615/98**, especialmente:

- a) Que a Diretoria Executiva composta por **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro**, bem como o **Conselho Fiscal**, tenham o mandato de até 4 (quatro) anos, **permitida 1 (uma) única recondução**;
- b) Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- c) Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- d) Conservar em boa ordem, pelo prazo de **10 (dez) anos**, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- e) Apresentar, anualmente, **Declaração de Rendimentos**, em conformidade com o disposto em ato da **Secretaria da Receita Federal**;
- f) Destinar integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- g) Atuar de forma transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;
- h) Assegurar a existência e a autonomia do seu **conselho fiscal**;
- i) Garantir a composição dos membros da **Diretoria Executiva**, bem como do **Conselho Fiscal**, com a presença de atletas, dentre os membros eleitos, na proporção de 10% dos membros de cada Poder, e quando o percentual determinado não der número inteiro, a quantidade de atletas no poder será sempre elevada para cima, aumentando o número, devendo ter pelo menos 1 (um) representante de atletas em cada instância;
- j) Garantir a publicação prévia do calendário de reuniões da assembléia geral e posterior publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano;
- k) Garantir a todos os associados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC**, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico;
- l) Dar publicidade no sítio eletrônico do **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE**.



VEC dos recursos recebidos mediante convênio ou transferidos em virtude da Lei 14.073/2020 à sua destinação e as prestações de contas apresentadas;
m) Submeter seus demonstrativos anuais a auditoria independente quando auferirem, em cada ano calendário, receita bruta superior à definida para a empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 14.073, de 2020;

Parágrafo Único: O **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** considera instrumento de controle social, a ouvidoria representada pelo **Diretor Presidente**, encarregado de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à **VOTUPORANGA ESPORTE CLUBE - VEC** e a elaboração de relatórios de gestão e de execução orçamentária, atualizados periodicamente.

Artigo 36 - O presente **Estatuto Social** poderá ser reformado no todo ou em parte, inclusive no tocante à Administração, a qualquer tempo, o que se dará por deliberação da Assembléia Geral, observando-se as demais disposições estatutárias sobre o assunto.

Artigo 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Diretoria Executiva** "ad referendum" da Assembléia Geral.

Artigo 38 - O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório de registros competente.

Votuporanga, 16 de DEZEMBRO de 2024.

Sidney Barbosa Santana

Presidente da Associação

SANDRA ELISA MAGOSSO FALCHI

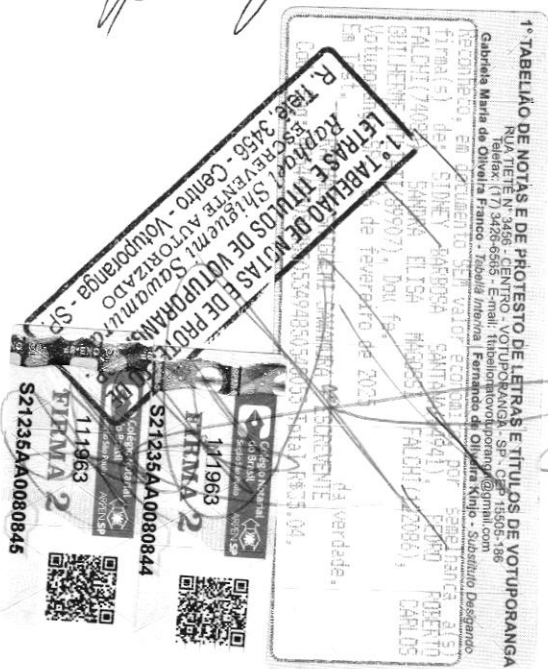
Presidente da Assembléia

PEDRO ROBERTO FALCHI
Secretário da Assembléia

CARLOS GUILHERME MILIATI
Advogado OAB SP 394254

B. Falchi

Luiz G.



**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE VOTUPORANGA**

Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185
<http://www.rivotuporanga.com.br> - e-mail: atendicartoriovotu@terra.com.br

CNPJ: 51.854.388/0001-29

Bruno José Berti Filho - Oficial



Certifico que o presente título foi protocolado em 18/02/2025

sob o número **00006287**

Averbado sob o nº. **11**

Registro Primitivo **00001933**

Data: **06/03/2025**

Apresentante: PEDRO ROBERTO FALCHI

Natureza do título: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

OFICIAL	R\$ 115,69
ESTADO	R\$ 32,88
IPESP	R\$ 22,50
REG. CIVIL	R\$ 6,09
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R\$ 7,94
CONDUÇÃO/CORREIO	R\$ 0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$ 5,55
ISS	R\$ 5,78
TOTAL	R\$ 196,43
DEPÓSITO	R\$ 196,43
SALDO	R\$ 0,00

Votuporanga, 6 de março de 2025

() BRUNO JOSÉ BERTI FILHO - Oficial

() CIBELE VALÉRIO BERTI

() JOSÉ CARLOS GONÇALVES

() MARCELO LUCIANO LEITE

() WALLACE RENAN DA SILVA

Escreventes

**DECLARO QUE RETIREI O PRESENTE TÍTULO E A 1ª VIA DESTE RECIBO E A RESTITUIÇÃO SUPRA,
ESTANDO DE ACORDO COM OS VALORES ACIMA COBRADOS.**

Data: ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____

Para conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico
<http://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1264174PJAA000006287AA254